



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso de Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamentos e Pesquisas do Nordeste (CIETEP)/Instituto Philum (Instituição sediada no município de Banabuiú), para a cidade de Quixadá, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº 6201800/2018	PARECER Nº 0838/2018	APROVADO EM: 20.11.2018

I – RELATÓRIO

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, diretor administrativo do Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamentos e Pesquisas do Nordeste (CIETEP)/Instituto Philum, mediante o processo de nº 6201800/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, para a cidade de Quixadá.

O Instituto Philum, instituição de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 09.237.775/0001-50, tem sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, e está credenciada na modalidade Presencial mediante o Parecer de nº 0810/2017, com o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho pelo Parecer nº 1581/2017, ambos com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Referido curso será ofertado no prédio Faculdade Kúrios, na Rua Laerte Pinheiro, nº 394, bairro Centro, CEP: 63.900-000, no município de Quixadá.

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária escolar;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0838/2018

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Ciências da Educação, é o responsável pela direção pedagógica; Joaquim Martins Almeida Rocha, bacharel em Biomedicina, é o responsável pela coordenação do curso, e Joana Darc Moreira Pimenta, Registro nº 482, é a secretária dessa Instituição.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com as Resoluções nºs 413/2006-CEC, 395/2005-CEC, 1/2005-CNE/CEB, 4/1999-CNE/CEB, 6/2012-CNE/CEB, com o Parecer CEB/CNE nº 16/1999, o Decreto nº 5.154/2004, a Lei nº 9.394/1996 e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto Philum.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei nº 9.394/1996. Está organizado em 169 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Adiministrativo-pedagógica e do Funcionamento; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivências e das Disciplinas Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança e prevê 1.600 horas, das quais 1.200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e quatrocentas, ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Quadro de Resumo dos Módulos				
Módulo	Carga Horária			
	Presencial	EaD	Estágio	C.H. Total
Módulo I	60	210	-	270
Módulo II	60	300	-	360
Módulo III	70	220	200	490
Módulo IV	60	210	200	480
Total Geral dos Módulos	1.600			



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0838/2018

Módulo I - Introdução a Segurança do Trabalho			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
Segurança do Trabalho I	10	50	-
Psicologia do Trabalho, Relações Humanas e Ética	-	30	-
Primeiros Socorros	30	20	-
Direito e Legislação I	-	40	-
Matemática e Estatística	-	40	-
Informática	20	30	-
Total Geral do Módulo I	270		

Módulo II - Segurança do Trabalho e Saúde			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
Segurança do Trabalho II	20	80	-
Direito e Legislação II	10	40	-
Higiene Ocupacional	20	40	-
Técnicas de Treinamento	10	40	-
Doenças Profissionais	10	40	-
Ergonomia I	10	40	-
Total Geral do Módulo II	360		

Módulo III - Segurança do Trabalho Prevenção e Controle			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
Segurança no Trabalho III	20	100	-
Desenho Técnico	10	50	-
Ergonomia II	10	50	-
Controle Ambiental	10	40	-
Estágio Supervisionado	-	-	200
Total Geral do Módulo III	490		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0838/2018

Módulo IV - Organização e Tecnologia Industrial			
Disciplinas	Carga Horária		
	Presencial	EaD	Estágio
Segurança no Trabalho IV	20	100	-
Organização Empresarial	10	40	-
Prevenção e Controle de Sinistros I	20	60	-
Organização Industrial	-	30	-
Estágio Supervisionado	-	-	200
Total Geral do Módulo IV	480		

Conforme mencionado, no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, para cumprimento do estágio supervisionado, o Instituto Philum celebrou convênio com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Quixadá. O estágio será orientado pelo Professor Valdeci Silveira, tecnólogo em Segurança do Trabalho.

O corpo docente desse Centro é formado por onze professores, sendo bacharéis, licenciados e especialistas. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela 12ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Jorge Luís de Lima Maciel, da Universidade de Fortaleza (Unifor) e mestre em Engenharia de Produção. A Portaria de designação foi a de nº 162, de 27 de agosto de 2018.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho foi considerado 'bom' pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social. Quanto às instalações e biblioteca, o conceito foi 'regular'.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico Segurança do Trabalho.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi 'bom', pois, de acordo com o avaliador, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Segurança do Trabalho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0838/2018

Os laboratórios são de boa qualidade. Possuem equipamentos e instrumentos, mas com uma estrutura inadequada, pois estão instalados na mesma sala destinada à biblioteca. O avaliador sugere adequar a estrutura física para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas a que se propõe.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca é climatizada e ocupa um espaço físico reduzido. O avaliador propõe que sejam implantados: recepção, salas individuais e em grupos para estudo e pesquisa com computadores conectados à Internet e sistema de controle (CERBRUM) que permita acesso a empréstimo, reserva e consulta ao acervo.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto 'inclusão', o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamentos e Pesquisas do Nordeste (CIETEP)/Instituto Philum apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral. Há banheiros para cadeirantes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o relatório do avaliador, o voto é favorável à descentralização do Curso de Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamentos e Pesquisas do Nordeste (CIETEP)/Instituto Philum (Instituição sediada no município de Banabuiú), para a cidade de Quixadá, com validade até 31 de dezembro de 2021, com a ressalva de que sejam adaptados espaços físicos independentes para os laboratórios e também para a biblioteca, com a construção de recepção, salas individuais e em



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0838/2018

grupos para estudo e pesquisa com computadores conectados à Internet e sistema de controle (CERBRUM).

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2018.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE